



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PARECER N.º 005/2025

REFERENTE: Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2025

AUTORIA: Poder Executivo

RELATORIA: Vereadora Nicole Katllen de Souza Miranda

DATA: 07 de março de 2025

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa reorganizar a estrutura administrativa da Prefeitura de Codajás, objetivando otimizar os serviços públicos, promover eficiência administrativa e adequar a gestão municipal às demandas atuais.

A proposta foi encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos constitucionais, legais e da boa técnica legislativa.

2. ANÁLISE JURÍDICA E CONSTITUCIONAL

A competência para legislar sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal é assegurada pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere autonomia aos municípios para dispor sobre assuntos de interesse local.

Além disso, a iniciativa do projeto pelo Prefeito Municipal encontra respaldo nos princípios da separação dos poderes e da autotutela administrativa.

O projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. As disposições propostas estão em conformidade com os princípios administrativos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. ANÁLISE DO MÉRITO

A proposta de reorganização administrativa visa:

- Redefinir atribuições e competências das Secretarias Municipais, buscando maior especialização e eficiência nos serviços públicos;
- Racionalizar os recursos humanos, com ajustes nos quadros de cargos comissionados e funções gratificadas, promovendo a economicidade;
- Criar novos departamentos e extinguir estruturas obsoletas, garantindo uma gestão mais moderna e alinhada às necessidades da população;
- Fortalecer a capacidade técnica e operacional das secretarias, possibilitando respostas mais ágeis às demandas sociais.

A justificativa apresentada pelo Executivo destaca que as mudanças são necessárias para enfrentar os desafios econômicos e sociais do município, além de assegurar uma administração mais transparente e eficiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

4. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2025, considerando que a matéria está revestida de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, além de ser de interesse público, visando aprimorar a gestão administrativa do Município de Codajás.

Sala das Comissões, 07 de março de 2025.


JOZENILSON LOPES DE PONTES

Vereador Presidente



NICOLE KATLLEN DE SOUZA MIRANDA

Vereadora Relatora



JOAO JOSE DA SILVA FILHO

Vereador Membro